

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 5ª VARA DO  
TRABALHO DE CAMPO GRANDE



**TRT-24ª REGIÃO**  
Mato Grosso do Sul

TOMÁS  
RAWDEN  
DE  
CASTRO  
SILVA  
04/07/2025 15:44  
KELLY  
CRISTINA  
MONTEIRO  
DIAS  
ESTADULHO  
10/07/2025 15:45





# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **5ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/5/2024 a 30/4/2025**.

O Edital N. **16/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 8 de 25/04/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000035-90.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





## Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



### 1. EQUIPE CORREICIONAL

#### Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

#### Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior



## 2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juíza Titular	Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho	Titular da Unidade desde 12.4.2021 -PROAD N. 16402/2021 (RA N. 45/2021)
Juiz Substituto Fixo	Maurício Sabadini	Juiz Substituto Fixo na Unidade desde 10/5/2021 (Ato GP N. 112/2021)
Diretor de Secretaria	Carlos Gustavo de Góes Gugelmin	
Lei de Criação	8.432, de 11/6/1992	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos	
E-mail da Unidade	cg_vt5@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	21/6/2024	

### 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

### 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

#### 4.1 - Residência do Juiz Titular

**A Juíza Titular da Unidade e o Juiz Substituto  
residem nos limites territoriais de jurisdição da  
Vara?**

Juíza Titular

Sim

Não

X

Juiz Substituto Fixo

X

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

## 4.2 Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

A Juíza Titular e o Juiz Substituto Fixo comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juiz Substituto	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º... “

## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Situação</b>	<b>Licença</b> superior a 30 dias
Carlos Gustavo de Góes Gugelmim	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Jackleline Gonçalves Jacques Euquério	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Eduardo Canutilho	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-
Odinéia Soares Coelho (*)	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Candice Gunther	Analista Judiciária	Calculista	Efetiva	-
Willian Pinto Melo	Analista Judiciário	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetivo	-
Alessandra de Araújo Giese	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Mauro Rodrigues Simões	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
Thiago Luiz Freire de Oliveira	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-
Heitor Perin Campitelli	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-

### Estagiária

Emilly Risso Barbosa dos Santos  
Gabriela Garcia Barbosa

(\*) A servidora Odineia Soares Coelho mudou de lotação para 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, a contar de 9/6/2025; o servidor Diógenes Ramires de Vega passou a ter lotação nesta unidade a contar de 9/6/2025, tudo nos termos da Portaria TRT/SGPE nº 152/2025.



1. Juíza Kelly Estadualho
2. Juiz Maurício Sabadini
3. CarlosGustavo de Góes Gugelmin
4. Eduardo Canutilho
5. Heitor Perin Campitelli
6. Jackeline Gonçalves Jaques Euquério
7. Alessandra de Araújo Gieses

8. Candice Gunther
9. Odinéia Soares Coelho
10. Thiago Luiz Freire Oliveira
11. Willian Pinto Melo
12. Mauro Rodrigues Simões
13. Gabriela Garcia Barbosa
14. Emilly Rizzo Barbosa dos Santos

## 5.1 - Servidores em Teletrabalho ,

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Candide Gunther - PORTARIA TRT/GP/DG 086/2025;
- Jackeline Gonçalves Jacques Euquério - PORTARIA TRT/GP/DG 284/2024;
- Odinéia Soares Coelho - PORTARIA TRT/GP/DG 641/2023;
- Eduardo Canutilho - PORTARIA TRT/GP/DG 161/2024;
- Heitor Perin Campitelli - PORTARIA TRT/GP/DG 085/2024;
- Thiago Luiz Freire Oliveira - PORTARIA TRT/GP/DG 542/2023.

A unidade possui 10 (dez) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 6 (seis) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que o servidor Eduardo Canutilho (Assistente de Juiz) e os servidores Heitor Perin Campitelli e Thiago Luiz Freire Oliveira (teletrabalho em condição especial) não estão sujeitos à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

## 6. Instalação física

### Situação

Excelente

( )

Boa

( x )

Regular

( )

Ruim

( )

### Observações

Placas de piso soltando. Na outra correição foi relatado e arrumado.

Estão soltando novas placas

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção, pela Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia, das providências necessárias para a solução do problema acima relatado. Determina, ainda, que a referida Diretoria comunique à Corregedoria Regional, no prazo de 30(trinta) dias, as providências adotadas.

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual leva em consideração o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e os processos finalizados na fase de execução, os resultados das conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e execuções finalizadas, conforme **as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**. Também é avaliado o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado a seguir:

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.**

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

**Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade durante o período de referência (até 31/12/2025), abrangendo os processos que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Assim, além de identificar e julgar os processos previstos na meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos que se encontram nessas condições de suspensão, sobrestamento ou arquivo provisório. Em resumo, a meta é priorizar o julgamento de processos mais antigos.

**Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.** Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior esse índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. Já a taxa de congestionamento líquida é calculada excluindo do acervo os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente. Por fim, a cláusula de barreira estabelece que, se o tribunal atingir determinado percentual ou menos nesse indicador, a meta será considerada cumprida, independentemente da redução do estoque de processos.

Os números alcançados pela unidade, conforme apresentados no quadro abaixo, refletem seu desempenho em relação aos resultados no IGEST. Esses resultados consideram, entre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

**Movimentação Processual****2023**  
(\* )**2024****2025**  
(até 30/4/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.267	1.631	637
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1.159	1.322	410
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	453	702	908
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	1.314	1.284	427
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**)	568	859	1.046
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	11	15	7

## Fase de Cumprimento de Sentença

### Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	772	853	293
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	327	354	362

### Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	431	441	156
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	628	664	118
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	1.707	1.514	1.559

## Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	42	55	39
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	14	24	27
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	22	20	21

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **453** (quatrocentos e cinquenta e três), em 2023, para **702** (setecentos e dois) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **908** (novecentos e oito) processos, até 30/4/2025, sendo **1 (um) do ano 2014, 2 (dois) do ano de 2022, 12 (doze) do ano de 2023** que podem interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: “(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

## 24ª Região-MS - Campo Grande - 05a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 908 processos.

Saldo em 30/04/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.014	25049-49.2014.5.24.5	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24347-25.2022.5.24.5	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24665-8.2022.5.24.5	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	24383-33.2023.5.24.5	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24537-51.2023.5.24.5	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24723-74.2023.5.24.5	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24839-80.2023.5.24.5	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24874-49.2023.5.24.2	ETCiv	Campo Grande - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24937-65.2023.5.24.5	ConPag	Campo Grande - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24951-55.2023.5.24.3	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25251-11.2023.5.24.5	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25328-20.2023.5.24.5	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	25356-85.2023.5.24.5	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	25391-45.2023.5.24.5	RTSum	Campo Grande - 05a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	25413-6.2023.5.24.5	RTOrd	Campo Grande - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos 15 (quinze) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **ATSum 0096700-35.2000.5.24.0005** (ED com data de 25/4/2024, homologado acordo em audiência data de 8/5/2024 e não foi julgado o ED) e **ATOrd 0024596-39.2023.5.24.0005** (em 27/6/2024 julgado 2 ED e lançado resultado somente de 1).

Identificou-se, ainda, na análise da **lista de Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes**, que em alguns

processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **ATOrd 0024095-03.2014.5.24.0005** (EE em 14/8/2017 - sem decisão) e **ATOrd 0025970-37.2016.5.24.0005** (EE em 21/6/2022 - sem decisão). Observar a ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N° 1/2025 e, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Estatísticas.

Constatou-se, também, que o processo **ATOrd 0024834-24.2024.5.24.0005** foi autuado com pedido de tutela provisória (9/7/2024 - não houve julgamento e ou retificação da autuação).

A unidade deverá analisar os demais processos das listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos do Diretor de Secretaria, nesta data, em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **362** (seiscentos e trinta e sete) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.707** (mil, setecentos e sete), em 2023, para **1.514** (mil, quinhentos e catorze), em 2024. Já no ano de **2025** registrou-se um **aumento: 1.559** (mil, quinhentos e cinquenta e nove) processos pendentes, até **30/4/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **30/4/2025**.

## 8. Arquivo provisório

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em  
30/4/2025

0

O Diretor de Secretaria informou que o procedimento da Unidade é encaminhar os processos ao sobrestamento e o controle é feito mediante a ferramenta GIGS.

## 9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

**1999:** 0042100-98.1999.5.24.0005; **2007:** 0122700-28.2007.5.24.0005;  
**2011:** 0001383-24.2011.5.24.0005; **2013:** 0001495-22.2013.5.24.0005;  
**2014:** 0025049-49.2014.5.24.0005; **2015:** 0025846-88.2015.5.24.0005;  
**2017:** 0025733-66.2017.5.24.0005, 0025755-27.2017.5.24.0005; **2019:**  
0025003-84.2019.5.24.0005; **2020:** 0025008-72.2020.5.24.0005,  
0024780-97.2020.5.24.0005; **2021:** 0024782-33.2021.5.24.0005; **2022:**  
0025183-95.2022.5.24.0005, 0025245-38.2022.5.24.0005, 0024347-  
25.2022.5.24.0005, 0024442-55.2022.5.24.0005, 0024661-  
62.2022.5.24.0007, 0024665-08.2022.5.24.0005, 0024776-  
89.2022.5.24.0005; **2023:** 0025075-32.2023.5.24.0005, 0025118-  
78.2023.5.24.0001, 0025251-11.2023.5.24.0005, 0024508-  
98.2023.5.24.0005, 0024551-35.2023.5.24.0005, 0024906-  
45.2023.5.24.0005; **2024:** 0024043-55.2024.5.24.0005, 0025095-  
86.2024.5.24.0005, 0025151-22.2024.5.24.0005, 0024296-  
43.2024.5.24.0005, 0024387-36.2024.5.24.0005, 0024458-  
38.2024.5.24.0005, 0024481-81.2024.5.24.0005, 0025631-  
97.2024.5.24.0005, 0024688-80.2024.5.24.0005, 0024734-  
69.2024.5.24.0005, 0025740-14.2024.5.24.0005, 0024956-  
37.2024.5.24.0005, 0024998-86.2024.5.24.0005; **2025:** 0024020-  
75.2025.5.24.0005, 0024222-52.2025.5.24.0005.

## 10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

### 10.1 Fase de conhecimento

<b>Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença</b> (Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 30/4/2025)
Unidade Correicionada	149	<b>143</b>	<b>173</b>
Média TRT24 (**)	155	138	154
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	122

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(\*\*\*) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

## 10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

### 10.2.1 Etapa de liquidação

<b>Do início ao encerramento da liquidação</b> (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 30/4/2025)
Unidade Correicionada	90	99	104
Média TRT24 (**)	124	152	140

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve concentrar esforços para proferir mais sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

## 10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/4/2025)
Unidade Correicionada	1.538	1.181	864
Média TRT24 (**)	718	750	810

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

### 10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

<b>Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b> (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (30/4/2025)
Unidade Correicionada	<b>1.103</b>	<b>1.048</b>	<b>798</b>
Média TRT24 (**)	947	876	749

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

### 10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

<b>Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça</b> (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 30/4/2025)
	11	10	10

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

## 10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

### Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <i>Até 30/4/2025</i>
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	54	<b>71</b>	<b>94</b>
	TRT24	70	67	83
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	<b>54</b>	43	<b>80</b>
	TRT24	49	47	65
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>20</b>
	TRT24	16	15	16
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	116	<b>122</b>	<b>165</b>
	TRT24	123	113	140

### Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <i>Até 30/4/2025</i>
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	58	<b>74</b>	<b>114</b>
	TRT24	77	69	89
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	94	79	<b>117</b>
	TRT24	102	96	104
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	<b>34</b>	<b>30</b>	<b>24</b>
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	173	<b>159</b>	<b>179</b>
	TRT24	178	158	164

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

### 11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 30/4/2025 (**)
Alexandre Marques Borba	16	27	-
Ana Paola Emanuelli Balsanelli	1	-	-
Andre Luis Nascer de Souza	-	19	-
Antonio Arraes Branco Avelino	-	2	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	-	11	-
Christian Gonçalves Mendonça Estadulho	-	1	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	19	9	-
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	5	-	-
Denilson Lima de Souza	1	-	-
Fabiane Ferreira	30	26	23
Hella de Fatima Maeda	42	53	12
Izabella de Castro Ramos	-	1	-
Juliana Martins Barbosa	21	1	-
Keethlen Fontes Maranhão	-	1	-
Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho	446	495	142

Lais Pahins Duarte	20	8	43
Lilian Carla Issa	15	-	-
Luiz Divino Ferreira	-	1	-
Mário Luiz Bezerra Salgueiro	-	1	-
Maurício Sabadini	518	601	162
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	-	21	9
Renato de Moraes Anderson	9	41	19
Valdir Aparecido Consalter Júnior	16	2	-
<b>Total</b>	<b>1.159</b>	<b>1.322</b>	<b>410</b>

(\*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(\*\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/5/2024 a 30/4/2025.

Ressalta-se o **incremento** na produtividade quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

**“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”**

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

## 12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 30/4/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
133	34%	397	165	36%	457	37	25%	151

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Houve um pequeno **aumento** de 2% (dois por cento) de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2023 e 2024.

Em 2024, a unidade alcançou apenas 36% de sentenças líquidas, desempenho **inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>5.368,55</b>	<b>9.031,1</b>	<b>61,26</b>
<b>Média: País</b>	<b>6.740,42</b>	<b>30.037,75</b>	<b>22,4</b>

## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 30/04/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	1.417	3.116	45,5
13a - PB	2.670	3.363	79,4
14a - RO e AC	976	1.975	49,4
16a - MA	758	2.161	35,1
17a - ES	1.814	3.758	48,3
19a - AL	1.126	1.520	74,1
20a - SE	2.030	2.360	86,0
21a - RN	2.043	2.464	82,9
22a - PI	1.003	1.895	52,9
23a - MT	2.088	2.799	74,6
24a - MS	1.520	2.462	61,7
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>1.585,91</b>	<b>2.608,4</b>	<b>62,59</b>
<b>Média: País</b>	<b>2.044,04</b>	<b>9.120,96</b>	<b>22,4</b>

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2025, até 30/4/2025, a unidade reduziu ainda mais o percentual, passando para **25%** (vinte e cinco por cento) de sentenças líquidas proferidas.

Considerando que a unidade não apresentou aumento no percentual de sentenças líquidas, considerando que o percentual da unidade está bem abaixo do percentual deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, **reitera-se** a recomendação para **intensifique esforços** para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos

complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

## 13. Audiências

### 13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4  
(segunda a quinta-feira)

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria informou que as audiências são realizadas em 4 dias da semana (segunda-feira a quinta-feira) e, o maior volume de audiências são realizadas de forma telepresencial, por convenção das partes (adoção do Juízo 100% digital). Há audiências presenciais quando uma das partes não concorda com a realização telepresencial. Apenas em casos específicos e excepcionais há audiências na modalidade mista. Informou ainda, que o Juiz Substituto realiza audiências no período matutino e a Juíza Titular, no período vespertino.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

*“...Art. 4º...*

*§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:*

- a) urgência;*
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
- c) mutirão ou projeto específico;*
- d) conciliação ou mediação; e*
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...”*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024.

### 13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juiz Substituto Fixo	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

### 13.3 Audiência mais longínqua (\*)

Tipo de audiência	Data
Una	6/8/2025
Iniciais	-
Instrução	20/8/2025
Encerramento de Instrução	28/8/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	21/8/2025
Conciliação em Execução	18/6/2025

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 13/6/2025 (referente ao período de 13/6/2025 a 13/6/2027)

### 13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (\*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	43

(\*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 13/6/2025 (referente ao período de 13/6/2025 a 13/6/2027)

Na data de 13/6/2025 foi constatado que existiam **43** (quarenta e três) processos aguardando o encerramento de instrução na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, sendo a mais longínqua para a data de 28/8/2025.

## 13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		5ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correicionado atual)		16/5/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 30/4/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	60	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	286	0	0
	<b>Total</b>	<b>346</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instrução	Rito Sumaríssimo	79	7	1
	Exceto Rito Sumaríssimo	606	842	256
	Encerramento de Instrução	262	269	120
	<b>Total</b>	<b>947</b>	<b>1.118</b>	<b>377</b>
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	5	2	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	10	64	37
	<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>66</b>	<b>37</b>
Conciliação conhecimento		721	1.349	433
Conciliação execução		97	102	16
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.126</b>	<b>2.635</b>	<b>863</b>

(\*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(\*\*)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se o **aumento** de 509 (quinhentos e nove) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

#### 14. Arrecadação da Unidade (\*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 48.154.772,21	R\$ 32.659.227,11
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 354.772,18	R\$ 280.162,48
Contribuição Previdenciária	R\$ 5.638.977,58	R\$ 4.228.479,17
Imposto de renda	R\$ 1.959.637,19	R\$ 886.798,61
Multas	R\$ 0	R\$ 205,70

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(\*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(\*\*) Dados extraídos da ata de correição anterior.

## 15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	20
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	21
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 4/11/2024 a 8/11/2024	17

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## 16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- Utilização indiscriminada do GIGS e rigoroso controle pelo diretor. Diligência que reputo essencial para otimização da rotina.

## 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024043-55.2024.5.24.0005 (acidente de trabalho) e ATOrd 0025364-28.2024.5.24.0005 (idoso)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processo 0024294-39.2025.5.24.0005 (audiência 08:05 horas).
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		Constatação, por amostragem, processo ATSum 0024481-81.2024.5.24.0005.
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, processo ATOrd 0025255-14.2024.5.24.0005 e ATOrd 0024048-43.2025.5.24.0005.
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários <b>advocáticos</b> , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatação, por amostragem, processo ATSum 0024458-38.2024.5.24.0005.
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		Conforme Processos ACPCiv 0024513-28.2020.5.24.0005 (PjeCor PP 0000049-74.2025.2.00.0524) ExtAC 0024180-76.2020.5.24.0005 (Pje Cor PP 0000050-59.2025.2.00.0524)
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		

## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024388-21.2024.5.24.0005		
0025188-49.2024.5.24.0005		<b>AD TEMA 9</b>  Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos,(CPC, 492), salvo se houver expressa ressalva, na petição inicial de que foi arbitrado por estimativa. 0024122-54.2021.5.24.0000
0024752-27.2023.5.24.0005	"a"	
0025398-37.2023.5.24.0005		
0024470-86.2023.5.24.0005		

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

## 18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/5 a 31/12/2024)					2025 (até 30/4/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	8	8	-	-	-	2	2	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	29	19+6* 25	1***	-	3	3	3	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	28	10+13* 23	5**	-	-	12	12	-	-	-
RPVs - Estados	5	2+1* 3	2**	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	6	4+2* 6	-	-	-	8	8	-	-	-
RPVs - Municípios	11	6+1* 7	4**	-	-	3	-	3	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>72</b>	<b>12</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>28</b>	<b>25</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**\* 23 RPVs com registro de pagamento parcial no sistema GPPEC:** 1 no processo 0024254-33.2020.5.24.0005, 1 no processo 0025207-31.2019.5.24.0005; 1 no processo 0024270-84.2020.5.24.0005, 1 no processo 0024415-83.2017.5.24.0005; 1 no processo 0024582-31.2018.5.24.0005; 2 no processo 0024598-48.2019.5.24.0005; 2 no processo 0024319-23.2023.5.24.0005; 3 no processo 0024322-80.2020.5.24.0005; 2 no processo 0024643-47.2022.5.24.0005; 2 no processo 0024941-73.2021.5.24.0005; 1 no processo 0024216-21.2022.5.24.0005; 1 no processo 0024892-37.2018.5.24.0005; 4 no processo 0024956-19.2019.5.24.0005 e 1 no processo 0025774-04.2015.5.24.0005;

**\*\* 11 RPVs pagas no PJe e sem registro de pagamento no GRPEC:** 2 RPVs no processo 0024451-22.2019.5.24.0005; 1 no processo 0025071-92.2023.5.24.0005; 2 no processo 0025003-89.2016.5.24.0005; 2 no processo 0025141-51.2019.5.24.0005; 3 no processo 0024389-45.2020.5.24.0005; 1 no processo 0024717-43.2018.5.24.0005;

**\*\*\* 1 RPV expedida no processo 0025495-47.2017.5.24.0005 e autuada no GPPEC** (no PJe foi determinado o cancelamento dessa RPV, todavia, foi autuada uma nova RPV no GPPEC para proceder ao cancelamento. A RPV permanece sem o cancelamento).

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPPEC -

sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total **115** (cento e quinze) Requisições de Pequeno Valor, sendo **87** (oitenta e sete) no ano de 2024 e **28** (vinte e oito) no ano de 2025, até **30 de abril**.

Constatado, até a data da análise (2/6/2025), que havia: **a)** 23 RPVs com registro de pagamento parcial no sistema GPREC; **b)** 11 RPVs que se encontram pagas no PJe e sem registro pagamento no GPREC; **c)** 1 RPV expedida no processo 0025495-47.2017.5.24.0005 e autuada no GPREC (no PJe foi determinado o cancelamento dessa RPV, todavia, foi autuada uma nova RPV no GPREC para proceder ao cancelamento. A RPV permanece sem o cancelamento).

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades acima relatadas, bem como informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas adotadas.

Por ocasião da leitura da Ata de Correição Ordinária, o Diretor de Secretaria destacou que no dia 24/06/2025, ontem, durante o Curso “Sistema de Gerenciamento de Precatórios - GPREC” foi comentado entre as instrutoras e os alunos sobre a possibilidade de as unidades judiciárias enviarem os processos, em momento oportuno, para o setor especializado, a fim de que eles expeçam os precatórios e requisições de pequeno valor, tudo no intuito de proporcionar mais efetividade, otimizar as rotinas de trabalho e contribuir para maior celeridade processual.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de **ofício à Divisão de Precatórios**, com cópia desta Ata de Correição Ordinária, com destaque para o item 18, solicitando que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a viabilidade de centralização da expedição de precatórios e RPVs em setor especializado.

## **19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)**

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

## CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

### OUVIDORIA

E-mail: [ouvidoria@trt24.jus.br](mailto:ouvidoria@trt24.jus.br)  
WhatsApp (67) 99976-3464  
Formulário eletrônico:  
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

### SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852  
Formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

### SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787  
E-mail: [corregedoria@trt24.jus.br](mailto:corregedoria@trt24.jus.br)

### PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800  
E-mail: [sgp\\_apoio@trt24.jus.br](mailto:sgp_apoio@trt24.jus.br)



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

 Tribunal Regional do Trabalho  
24ª Região | Mato Grosso do Sul



ACOLHIMENTO  
RESPEITO  
SIGILO  
APOIO  
EMPATIA  
ESCUTA

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo  
Obras: Morgan Mattingly

### PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,  
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO  
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO  
VIRTUAL



 JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

## 19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

## 20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p><b>“siga</b> adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir os prazos médios/2024 (analisado até 30/4/2024) <b>da fase de conhecimento, de 139 dias</b> (item 10.1), em especial os prazos “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência” (item 10.5), de 76 dias (sumaríssimo) e 80 dias (exceto rito sumaríssimo) e “do ajuizamento da ação à prolação da sentença”, de 130 dias (sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>Conforme registrado no item 10.1, houve um pequeno aumento no prazo médio da fase de conhecimento no ano de 2024, e está com tendência de aumento para o ano de 2025.</p> <p>O Diretor informou que foram adotadas medidas destinadas a sanar a perda de tempo entre uma providência e outra, entre o cumprimento de uma diligência e sua intimação; entre um despacho e o cumprimento imediato pela Secretaria, dentre outros intervalos dessa natureza (intraprocesso).</p> <p>* Informou ainda, que foi eliminada a prática de intimar o perito sobre cada manifestação/impugnação das partes, muitas das quais desnecessárias e até protelatórias, intimando-se o expert para esclarecimentos apenas do que, de fato, necessita. Porém sempre oportunizando o contraditório.</p> <p>*Destacou 2 fatos que impactou e que prejudicou sensivelmente os prazos: 1.aumento considerável no volume de demandas distribuídas; 2. remessa de processos que tramitavam no 2º Núcleo de Justiça 4.0, por força da Portaria TRT/GP/n. 20/2025.</p>
<p><b>“observe</b> o prazo médio “da conclusão à prolação da sentença”, de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados do IGEST, considerando o item 10.5”</p>	<p>Sim</p>	<p>Conforme registrado no item 10.5.</p> <p>A Unidade destacou que houve um aumento no número de casos novos nessa unidade em 401 processos, o que representa um acréscimo de 29% na demanda, mantendo-se o mesmo volume de trabalho e de servidores, o que culminou num ligeiro aumento nesses prazos.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>continue</b> realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, Hórus, Relatórios Gerenciais, PREVJUD, SMART-CORR e SMART-VT, de modo a evitar paralisação injustificada e melhorar a gestão dos processos da unidade, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias”</p>	Sim	<p>Informado que a Unidade faz essa verificação uma vez por semana, o que fica a cargo do Diretor de Secretaria. Tal providência reduziu muito o número de processos indevidamente paralisados, o que se pode verificar da consulta relatório SAO, que registrou a paralisação de apenas 162 processos em 27/5/2025</p>
<p>“<b>priorize</b> a análise dos processos pendentes de solução (<b>META 2</b>), em especial os mais antigos (2014, 2019 e 2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, a fim de viabilizar melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurar a razoável duração do processo e auxiliar a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST”.</p>	Sim	<p>Informado pelo Diretor e constatado que dos 7 processos listados na Ata Correição de 2024, restam 3 processos pendentes de solução: 0025049-49.2014.5.24.0005, 0024347-25.2022.5.24.0005 e 0024665-08.2022.5.24.0005, destacando que esses processos encontram-se aguardando prolação de sentença.</p>
<p>“as audiências telepresenciais deverão <b>continuar</b> sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária”</p>	Sim	<p>Informado que as audiências telepresenciais são realizadas com a presença física dos magistrados</p>
<p>“<b>observe</b> as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos <b>processos pendentes de baixa</b>, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”</p>	Sim	<p>O Diretor informou que juntou nos autos do PJeCor Ofício informando a movimentação dos processos e, informou ainda, que a Unidade está atenta à redução dos prazos de tramitação e efetuam controle da prática de atos e movimentações processuais mediante a utilização de GIGS e ferramentas como e-gestão, horus e smart-vt.</p> <p>*Constatado que foi juntado nos autos do PJeCor 0000049-11.2024.4.00.0524 Ofício (doc Id.4639331)</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p><b>"continue</b> registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, <b>se presencial, telepresencial ou por videoconferência</b> (art. 78,CPCGJT)"</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que continua efetuando os registros conforme determinado.</p> <p>*Constatação efetuada conforme tópico 16.1, item 5</p>
<p><b>"observe</b> as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea "b.2", promovendo a tramitação e ajustes daqueles que necessitem e, <u>no prazo de 30 (trinta) dias</u>, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea";</p>	<p>Sim</p>	<p>O Diretor informou que efetuou a tramitação dos processos e comprovou nos autos do PJeCor.</p> <p>*Constatado que foi juntado nos autos do PJeCor 0000049-11.2024.4.00.0524 Ofício (doc Id.4639331)</p>
<p><b>"intensifique</b> esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos. Deverá ser encaminhado à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000006-74.2024.2.00.0524 - PJeCor, <u>até o 5º dia útil dos meses de setembro/2024, dezembro/2024 e março/2025, relatórios dos resultados alcançados no trimestre anterior, bem como as medidas tomadas para incremento do número de sentenças líquidas"</u></p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a Unidade vem adotando tais medidas, sendo que a calculista vem liquidando cada vez mais sentenças. Os relatórios foram juntados no Pjecor como determinado.</p> <p>Conforme registrado no item 12 houve um pequeno aumento no número de sentenças líquidas proferidas, todavia, o percentual da unidade está muito aquém da média deste Regional e dos demais Regionais de mesmo porte.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>incremente</b> a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de cumprimento de sentença, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120,II, da CPC/GJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial (item 13.6)”</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que o Juízo tem analisado os processos e encaminhado todos com chance conciliatórias ao CEJUSC.</p>
<p>“<b>utilizem</b>, magistrados e servidores, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de 65 Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021), como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, considerando a informação do item 16.1, número “8”;</p>	<p>Sim</p>	<p>Foi informado pelo Diretor que a Unidade, no momento, não tem necessidade de utilização, considerando que já tem bem desenhados seus fluxos e rotinas. Contudo, está atenta para a utilização em caso de necessidade.</p>
<p>“<b>continue</b> observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para: <b>a)</b> registrar no Sistema GPREC e no PJe a autuação, a data da intimação, a data limite para o pagamento e o pagamento das RPVs; <b>b)</b> proceder à finalização e autuação das RPVs criadas e ou seu cancelamento, tudo conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade <b>deverá</b>, no prazo de 30 dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18”;</p>	<p>Sim</p>	<p>O Diretor especificou no Ofício juntado nos autos do PJeCor 0000049-11.2024.4.00.0524 Ofício (doc Id.4639331) as providências adotadas.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p><b>"observe</b> a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como <b>concentre</b> esforços para cumprimento da META 1, tendo em vista que a unidade está aquém do cumprimento parcial da referida meta, considerando os dados até 31/5/2024, nos termos registrados no item 23.2"</p>	Sim	<p>Conforme registrado no item 23.1.</p> <p>o Diretor informou que encaminhou resposta no Ofício juntado no PJeCor CorOrd 0000049-11.2024.2.00.0524 e que a Unidade continua monitorando via ferramenta HORUS.</p> <p>O Diretor, reforça, que devido ao fato relatado na alínea "a" supra (Portaria TRT/GP/n. 20/2025 – Extinção das varas itinerantes de Sidrolândia e Ribas do Rio Pardo)houve uma natural piora no desempenho da META 1, considerando que houve um grande aumento no volume de processos, engrossando a base de dados dos processos pendentes de solução.</p>
<p><b>"atente</b> para o correto cadastramento das partes e assuntos, por ocasião da remessa do processo para a instância superior (RA n° 16/2023), considerando o registro no item 21, alínea "b.2"'"</p>	Sim	<p>Informado que foi juntado Ofício nos autos do PJeCor CorOrd 0000049-11.2024.2.00.0524. O Diretor informou ainda que se reuniu com os servidores responsáveis pelas remessas e os orientou de acordo com as exigências contidas na Ata de Correição para atentarem-se aos termos da RA 16/2023.</p>
<p><b>"reitera</b> a recomendação para que avalie detidamente, entre os leiloeiros habilitados, a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda ao sorteio e distribuição equitativa (Resolução Administrativa n° 38/2019). <u>Eventual conclusão de que não há pluralidade de profissionais aptos ao atendimento, deve ser registrada nas designações daquele considerado apto (transparência), justificando o motivo de não haver alternância"</u></p>	Sim	<p>Informado nos autos do PJeCor CorOrd 0000049-11.2024.2.00.0524 que o Juízo vem observando o rodízio entre os leiloeiros cadastrados.</p>
<p><b>"regularize</b> a situação do processo mencionado no item 8 e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, nos autos desta correição ordinária, quais as medidas adotadas. Para tanto, caso entenda necessário, deverá solicitar o auxílio da Divisão de Estatística e Pesquisas e/ou da Secretaria do Processo Judicial Eletrônico"</p>	Sim	<p>O Diretor juntou Ofício nos autos do PJeCor CorOrd 0000049-11.2024.2.00.0524 que o processo 0096700-35.2000.5.24.0005 ficou sobrestado desde 18/6/2024 aguardando o cumprimento do acordo entabulado em audiência realizada em 8/5/2024. Informou ainda, que já decorreu o prazo para pagamento da última parcela do crédito da autora, estando o executado com prazo até 10/7/2025 para o recolhimento das despesas processuais.</p>

## 21. Observações

Durante a correição foi observado:

**a)** Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

**b)** conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

**EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL** - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/5/2022 (Portaria TRT/GP nº 13/2022, referendada pela RA 43/2022), a 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **5ª Vara do Trabalho de Campo Grande** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

**ATOrd 0024998-86.2024.5.24.0005** - em 9/8/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 22/8/2024 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via domicílio eletrônico. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

**ATSum 0025631-97.2024.5.24.0005** - em 3/12/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 8/1/2025 foi designada audiência e a parte reclamada foi intimada, via postal. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

**b.1)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **19/5/2025**, registrou **190** (cento e noventa) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicações **19** (dezenove), Aguardando audiência **7** (sete), Cumprimento de Providências **52** (cinquenta e dois), Análise **2** (dois), Elaborar sentença **47** (quarenta e sete), Elaborar despacho **2** (dois), Elaborar decisão **1** (um), Aguardando prazo **60** (sessenta).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS, possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

#### **b.1.1) Processos pendentes**

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **20/5/2025**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **30/4/2025**, **1.093 (mil, noventa e três)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com **153** dias de prazo médio; **362 (trezentos e sessenta e dois)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com **135** dias de prazo médio; e **1.228 (mil, duzentos e vinte e oito)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **1.467** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.375](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375)), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento: a)** remetidos

para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação:** **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada:** **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo cita-se o processo:

**ATOrd 0042100-98.1999.5.24.0005** - processo pendente de baixa na etapa de execução com 2.175 dias e que poderia estar baixado, pois em 20/3/2025 decorreu o prazo para aplicação da prescrição intercorrente. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” e com GIGS vencido;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

**b.2)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada. Análise a partir de **19/5/2025**.

## FASE DE CONHECIMENTO

**ATOrd 0025049-49.2014.5.24.0005 (META 2)** - processo pendente de solução mais antigo da unidade. Está em vias de ser solucionado, pois retornou concluso para proferir sentença no dia 7/5/2025;

**ATOrd 0024347-25.2022.5.24.0005 (META 2)** - processo pendente de solução e que está vias de ser solucionado, pois seguiu concluso para proferir sentença no dia 27/5/2025;

**ATOrd 0024665-08.2022.5.24.0005 (META 2)** - processo estava conclusos para prolação de sentença, todavia, no dia 5/6/2025 foi determinada a reunião do ATOrd 0024723-74.2023.5.24.0005 nestes autos para sejam julgados conjuntamente;

**ATOrd 0025251-11.2023.5.24.0005 (META 2)** - processo sobrestado em 3/12/2024 para aguardar realização da perícia em Salvador/BA. Em 13/1/2025 foi encerrado o sobrestamento e em 26/3/2025 a CP foi devolvida pelo Juízo Deprecado para diligência. Até a data da análise o processo se encontra na tarefa “Cumprimento de Providências”, com GIGS vencido em 22/04/2025 aguardando pesquisar perito médico;

**ATOrd 0024222-52.2025.5.24.0005** - o processo foi cadastrado sem o CPF da 2ª reclamada. No entanto, o CPF consta da procuração apresentada (documento Id b4b0abd). Durante a triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização. Exemplos dessas medidas incluem a intimação da parte para emendar ou complementar a petição e/ou a coleta das informações na audiência inicial, com o devido registro em ata;

**ATOrd 0024043-55.2024.5.24.0005** - processo distribuído em 18/1/2024 e autuado com a prioridade “acidente de trabalho”, devendo ter trâmite e julgamento de forma célere, conforme o art. 60 da CPCGJT. A equipe correicional constatou que o processo foi resolvido por sentença em 11 (onze) meses após a autuação.

## FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

### ETAPA DE EXECUÇÃO

**ATSum 0025846-88.2015.5.24.0005** - em 9/12/2024 proferido despacho determinando expedir citação do cônjuge da executada, via postal. Até a data da análise, o processo se encontrava na tarefa “Preparar expediente e comunicações” sem a expedição da citação e com GIGS vencido na data de 28/04/2025;

**ATOrd 0024776-89.2022.5.24.0005** - em 10/12/2024 proferida sentença declarando a desconsideração (inversa) da personalidade jurídica e determinando diversas providências, entre elas retificar autuação incluindo as empresas no polo passivo. Até a data da análise, o processo se encontrava na tarefa “Preparar expediente e comunicações” sem a realização de nenhuma das providências determinadas e com GIGS vencido na data de 28/4/2025;

**ACum 0025755-27.2017.5.24.0005** - em 19/1/2025 proferido despacho determinando intimação da União (PGF) para manifestar-se sobre os recolhimentos efetuados, prazo de 10 dias. O prazo para a União decorreu em 12/2/2025 e até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “Cumprimento de Providências” e com GIGS vencido na data de 17/1/2025.

## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

### **Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:**

**c)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATSum 0025118-78.2023.5.24.0001, ATSum 0024956-37.2024.5.24.0005 e ATOrd 0024296-43.2024.5.24.0005;**

**d)** constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0122700-28.2007.5.24.0005, ATSum 0025183-95.2022.5.24.0005 e ATOrd 0025733-66.2017.5.24.0005;**

**e)** o Diretor de Secretaria informou que os cálculos de baixa e média complexidade são elaborados pela calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos **ATSum 0024734-69.2024.5.24.0005 e ATOrd 0024688-80.2024.5.24.0005**, e, nos processos com cálculos de alta complexidade, o Juízo nomeia perito, conforme processo **ATSum 0024906-45.2023.5.24.0005 e ATOrd 0025245-38.2022.5.24.0005;**

**f)** o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

**g)** a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024661-62.2022.5.24.0007 e ATOrd 0024387-36.2024.5.24.0005;**

**h)** quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATSum 0024734-69.2024.5.24.0005 e ATSum 0024551-35.2023.5.24.0005** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

**i)** a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATSum 0024508-98.2023.5.24.0005** e **ATOrd 0024442-55.2022.5.24.0005**;

**i.1)** o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT;

**j)** o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOSEG, INFOJUD-DOI, RENAJUD, CNIB, ARISP, PREVJUD, SNIPER e, nos casos mais complexos utiliza-se as ferramentas: CENSEC, CCS e SIMBA, conforme constatado nos processos: **ATSum 0025075-32.2023.5.24.0005** e **ATOrd 0024782-33.2021.5.24.0005**;

**k)** conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0025151-22.2024.5.24.0005**;

**l)** o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n° 38/2019. Entretanto, foi observado, por amostragem, que durante o período correicionado, nos casos em que houve a venda dos bens em leilão, não ocorreu a alternância de leiloeiros, pois ou o bem já estava no depósito da leiloeira ou tratava-se de uma renovação do leilão, onde a mesma leiloeira já tinha sido escolhida anteriormente. Exemplos incluem os processos **ATOrd 0001495-22.2013.5.24.0005** (despacho ID c0bf31 - renovação de leilão conduzido pela Leiloeira Maria Fixer), **ATSum 0025008-72.2020.5.24.0005** (despacho id 59bcead - veículo armazenado pela Leiloeira Maria Fixer), **ATOrd**

**0001383-24.2011.5.24.0005** - renovação de leilão organizado pela Leiloeira Maria Fixer, **ATOrd 0025003-84.2019.5.24.0005** - renovação de leilão realizado pela Leiloeira Maria Fixer;

**l.1)** o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

**m)** a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATOrd 0024427-18.2024.5.24.0005**, e **ATSum 0024780-97.2020.5.24.0005**;

**n)** o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

**o)** a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, conforme constatado no processo: **ATSum 0025095-86.2024.5.24.0005** ;

**p)** verificou-se no processo **ATSum 0025740-14.2024.5.24.0005** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

**q)** o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **23/6/2025**, constatou-se que a 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, **possui um passivo de 214 (duzentos e quatorze)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de **4/6/2025**.

### Contas

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor mínimo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Process Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

Banc.:	Conta	Vara	Jurisdição/VT.:	Processo/Termo de Comprom.:	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	4826752-0	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024101-44 2013.5.24.0005	União Federal ...	BUMER INDU ...	236,51	[+][-][E][D]
CEF	1520093-1	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0064600-56 2002.5.24.0005	CARLOS ROG...	PALVA E ROD...	302,86	[+][-][E][D]
CEF	4843464-8	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0001313-70 2012.5.24.0005	ANDERSON D...	SONHO DE F...	0,70	[+][-][E][D]
CEF	4856776-1	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0099600-20 2002.5.24.0005	Djair Rodrigue...	JOAO CARLO...	118,97	[+][-][E][D]
CEF	4856777-0	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0099600-20 2002.5.24.0005	Djair Rodrigue...	CARLOS GIO...	50,19	[+][-][E][D]
CEF	4856778-8	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0099600-20 2002.5.24.0005	Djair Rodrigue...	DENIS CARLO...	417,90	[+][-][E][D]
CEF	4856992-6	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0001780-49 2012.5.24.0005	LUCINEY PAR...	ANTONIO ALT...	0,00	[+][-][E][D]
CEF	4861816-1	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025384-97 2016.5.24.0005	ELISON THIM...	VANILDO DIA...	857,07	[+][-][E][D]
CEF	4862228-2	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024086-02 2018.5.24.0005	JOHN EBERT...	GESTALT VIGI...	235,53	[+][-][E][D]

Total Items: 25

25 items per page 26 - 50 of 214 Items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, **no prazo de 90 (noventa) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

**r.1)** o Diretor informou que houve movimentação de **7** (sete) contas e liberação de **R\$ 86.559,81** (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) no último quadrimestre, conforme registrado na planilha compartilhada

([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RXMKHUNDwVziNM\\_W7oV1z8FZOX4wva8a0OJTOYjGIEc/edit?gid=641824295#gid=641824295](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RXMKHUNDwVziNM_W7oV1z8FZOX4wva8a0OJTOYjGIEc/edit?gid=641824295#gid=641824295)) disponibilizada na forma do

OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

**s)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

**t)** a unidade realizou autoinspeção no dia **13/11/2024 (AutInsp 0000026-65.2024.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a realização da autoinspeção está prevista para dia 13/11/2025;

**u)** o Diretor de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a Unidade faz triagem de processos de execução e envia para o CEJUSC para tentativa conciliatória, juntamente com os processos em que há requerimento das partes para tentativa de acordo;

**v)** no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período correicionado;

**w)** no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

**x)** a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos

Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATSum 0024551-35.2023.5.24.0005** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

**y)** o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

**z)** Informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais (intimação das partes para sanarem as irregularidades, quando o processo está na fase de triagem, tais como: falta de liquidação dos pedidos, pedidos complexivos, falta de identificação do autor, endereço insuficiente, etc.), a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATSum 0024020-75.2025.5.24.0005**.

## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência		IGEST GERAL
1º/4/2023 a 31/3/2024	819 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/7/2023 a 30/6/2024	909 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	1010 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	882 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	977 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1570 Varas do País

## 23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

### 23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
<b>META 1</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ <b>89,67%</b>	TCL Conhec. 36,15%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
<b>META 2 (*)</b> Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,01%	Parte 2: 102,04%	CUMPRIU
<b>META 3 (*)</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	40,68%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view/?r=eyJrIjoiZThlNGEYyTU0tNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNmNiYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTRdLWVhNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYj9>)

(\*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos ([https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT\\_PE-JT+2021-2026\\_Revis%C3%A3o\\_v6+%281%29.pdf](https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf))

## 23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZThlNGEYyTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTl4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 23/6/2025)	
<b>META 1(*)</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ <b>64,67%</b>	TCL Conhec. <b>64,26%</b> <b>NÃO CUMPRINDO</b>
<b>META 2 (*)</b> Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 104,68% Parte 2: 100% <b>CUMPRINDO</b>	
<b>META 3 (*)</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	43,96% <b>CUMPRINDO</b>	

(\*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>)

## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

**1) continue** concentrando esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento – 143 dias** (item 10.1), **da fase de cumprimento de sentença – etapa da execução - 1.181 dias** (item 10.2.2), bem como o prazo médio para o **arquivamento definitivo – 1.048 dias** (item 10.3), considerando os resultados do ano de 2024, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

**2) monitore** os prazos para cumprimento das diligências por parte dos oficiais de justiça e, sendo necessário, diligencie junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º);

**3) continue** priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os **15 (quinze)** mais antigos (**2014, 2022 e 2023**) listados no item 7 (**META 2**), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

**4) siga** observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;**

**5) observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

**6) observe e assegure** prioridade no processamento e

juízo dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

**7) continue** registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, **a forma de participação** de cada um deles, se **presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, CPGJT);

**8) continue** observando, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e **adote** as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”);

**9) adote, sempre que possível,** providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

**10) reitera** a recomendação para que incrementa o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos;

**11) passe a observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio de comunicações a Advocacia-Geral da União, quando ocorrer o trânsito em julgado da decisão que reconheceu conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

**12) observe,** por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo

de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes (item 7, tópicos 9, 10 e 11), bem como adotar sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências;

**13) observe** as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e continue com as rotinas voltadas à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, **baixe** os processos que estejam aptos, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade;

**14) proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e **continue** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

**15) continue** observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, inclusive, com o registro no BNDT dos entes públicos com RPVs em atraso, conforme Recomendação TRT/SECOR n° 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18.

## 25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauricio Sabadini, os seguintes servidores: Carlos Gustavo de Góes Gugelmin, Diógenes Ramires de Vega, Candice Gunther, Alessandra de Araújo Giese, Jackeline Gonçalves Jacques Euquério e Willian Pinto Melo.

O Desembargador Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Fixo, Dr. Mauricio Sabadini, o Diretor da Secretaria, Sr. Carlos Gustavo de Góes Gugelmin e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

### **Expeçam-se os ofícios determinados nos itens 6 e 18.**

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h10min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pela Excelentíssima Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**KELLY CRISTINA MONTEIRO DIAS ESTADULHO**

Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande